



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA

Secretaria Municipal de Saúde

Paço Municipal

Praça João Belchior Goulart, 120 - Torre Norte – Piso 1 – Centro

CEP: 88820-000 - Içara/SC

Fone/Fax: (0xx48) 3431-3582 e-mail: saudeicara@gmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos de informática, equipamentos de climatização e mobiliário, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Içara, com recursos oriundos de emenda parlamentar federal destinada ao fortalecimento da Atenção Básica, recebidos no final do exercício de 2025.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<p style="text-align: center;">(AMPLA CONCORRÊNCIA)</p> <p>COMPUTADOR COMPLETO PRONTO PARA USO: contendo unidade central de processamento (cpu), monitor LED 23,8", teclado, mouse, mouse pad e todos os cabos necessários, com sistema operacional Microsoft Windows 11 pro instalado. todos os componentes devem ser compatíveis entre si e atender às características mínimas descritas neste item.</p> <p>CARACTERÍSTICAS DA UNIDADE CENTRAL DE PROCESSAMENTO (CPU): PROCESSADOR COM NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS FÍSICOS, 8 THREADS, 12MB DE CACHE, FREQUÊNCIA TURBO DE NO MÍNIMO 4.5GHZ. MEMÓRIA RAM: 8GB DDR4 (1X8GB), FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 3200MHZ. ARMAZENAMENTO: SSD M.2 PCIE NVME, CAPACIDADE MÍNIMA DE 240GB. PLACA GRÁFICA DEDICADA: 4GB GDDR5, INTERFACE 128-BIT, COM SAÍDA HDMI E PELO MENOS MAIS UMA SAÍDA DE VÍDEO SISTEMA OPERACIONAL: MICROSOFT WINDOWS 11 PRO 64 BITS, LICENCIADO DE FORMA PERPÉTUA (COM COA NO GABINETE OU CHAVE DE ATIVAÇÃO INSERIDA NA BIOS). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, COM SUPORTE TÉCNICO ON-SITE.</p> <p>CARACTERÍSTICAS DA PLACA-MÃE: ARQUITETURA DE MEMÓRIA DUAL CHANNEL; MÍNIMO 2 SLOTS DDR4 DIMM COM FREQUÊNCIA COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR; CONECTOR M.2 COM SUPORTE A PCI-E 3.0; MÍNIMO 6 PORTAS USB (SENDO 2 COM TAXA DE TRANSFERÊNCIA ≥ 4,8GB/S); SAÍDA HDMI, CONECTORES DE ÁUDIO, 4 PORTAS SATA 6GB/S;1 PORTA GIGABIT ETHERNET, 1 SLOT PCIE 4.0 X16 E 1 SLOT PCIE 3.0 X1.</p> <p>CARACTERÍSTICAS DO GABINETE: FORMATO ATX VERTICAL, COR PRETA; MÍNIMO DE 4 SLOTS DE EXPANSÃO TRASEIROS; CONEXÕES FRONTAIS: ÁUDIO E USB 3.0; BOTÕES LIGA/DESLIGA E RESET; INDICADORES DE FUNCIONAMENTO E ESTRUTURA METÁLICA (AÇO).</p> <p>CARACTERÍSTICAS MONITOR LED 23,8”: RESOLUÇÃO NATIVA: 1920X1080 (FULL HD); TECNOLOGIA DO PAINEL: IPS OU WVA; BRILHO MÍNIMO: 250 CD/M²; TEMPO DE RESPOSTA: ≤ 8MS; CONEXÕES: HDMI E DISPLAYPORT; MÍNIMO DE 2 PORTAS USB-A; AJUSTES DE ALTURA, INCLINAÇÃO E ROTAÇÃO; INTERFACE DE MONTAGEM: VESA; VOLTAGEM: BIVOLT AUTOMÁTICO; ACOMPANHA BASE E CABOS DE VÍDEO E ENERGIA COMPATÍVEIS; COMPATÍVEL COM SISTEMA WINDOWS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.</p> <p>CARACTERÍSTICAS DE PERIFÉRICOS E ACESSÓRIOS: TECLADO: ABNT2, COR PRETA, CONEXÃO USB, MÍNIMO 104 TECLAS, CABO ≥ 1,5M. MOUSE: TIPO ÓPTICO, CONEXÃO USB, 3 BOTÕES, RESOLUÇÃO 1000 DPI, CABO ≥ 1,5M. MOUSE PAD: COM APOIO DE PULSO, COR ESCURA, SEM LOGOTIPO OU DESCRIÇÃO DO FABRICANTE. CABO DE FORÇA TRIPOLAR, COMPATÍVEL COM O PADRÃO NBR14136. TODOS OS EQUIPAMENTOS DEVEM SER NOVOS, SEM USO ANTERIOR, E ENTREGUES PRONTOS PARA FUNCIONAMENTO.</p>	UN	75	R\$ 4.195,51	R\$314.663,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA

Secretaria Municipal de Saúde

Paço Municipal

Praça João Belchior Goulart, 120 - Torre Norte – Piso 1 – Centro

CEP: 88820-000 - Içara/SC

Fone/Fax: (0xx48) 3431-3582 e-mail: saudeicara@gmail.com

	OS ITENS OFERTADOS DEVEM ESTAR EM CONFORMIDADE COM A RELAÇÃO NACIONAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES FINANCIÁVEIS PARA O SUS (RENEM) E COM AS DIRETRIZES DO SIGEM . SERÃO ACEITOS MODELOS SIMILARES, EQUIVALENTES OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AOS PRODUTOS DE REFERÊNCIA MENCIONADOS.				
02	<p style="text-align: center;">(COTA RESERVADA ME/ EPP)</p> <p>COMPUTADOR COMPLETO PRONTO PARA USO: contendo unidade central de processamento (cpu), monitor LED 23,8", teclado, mouse, mouse pad e todos os cabos necessários, com sistema operacional Microsoft Windows 11 pro instalado. todos os componentes devem ser compatíveis entre si e atender às características mínimas descritas neste item.</p> <p>CARACTERÍSTICAS DA UNIDADE CENTRAL DE PROCESSAMENTO (CPU): PROCESSADOR COM NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS FÍSICOS, 8 THREADS, 12MB DE CACHE, FREQUÊNCIA TURBO DE NO MÍNIMO 4.5GHZ. MEMÓRIA RAM: 8GB DDR4 (1X8GB), FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 3200MHZ. ARMAZENAMENTO: SSD M.2 PCIE NVME, CAPACIDADE MÍNIMA DE 240GB. PLACA GRÁFICA DEDICADA: 4GB GDDR5, INTERFACE 128-BIT, COM SAÍDA HDMI E PELO MENOS MAIS UMA SAÍDA DE VÍDEO SISTEMA OPERACIONAL: MICROSOFT WINDOWS 11 PRO 64 BITS, LICENCIADO DE FORMA PERPÉTUA (COM COA NO GABINETE OU CHAVE DE ATIVAÇÃO INSERIDA NA BIOS). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, COM SUPORTE TÉCNICO ON-SITE.</p> <p>CARACTERÍSTICAS DA PLACA-MÃE: ARQUITETURA DE MEMÓRIA DUAL CHANNEL; MÍNIMO 2 SLOTS DDR4 DIMM COM FREQUÊNCIA COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR; CONECTOR M.2 COM SUPORTE A PCI-E 3.0; MÍNIMO 6 PORTAS USB (SENDO 2 COM TAXA DE TRANSFERÊNCIA ≥ 4,8GB/S); SAÍDA HDMI, CONECTORES DE ÁUDIO, 4 PORTAS SATA 6GB/S; 1 PORTA GIGABIT ETHERNET, 1 SLOT PCIE 4.0 X16 E 1 SLOT PCIE 3.0 X1.</p> <p>CARACTERÍSTICAS DO GABINETE: FORMATO ATX VERTICAL, COR PRETA; MÍNIMO DE 4 SLOTS DE EXPANSÃO TRASEIROS; CONEXÕES FRONTAIS: ÁUDIO E USB 3.0; BOTÕES LIGA/DESLIGA E RESET; INDICADORES DE FUNCIONAMENTO E ESTRUTURA METÁLICA (AÇO).</p> <p>CARACTERÍSTICAS MONITOR LED 23,8”: RESOLUÇÃO NATIVA: 1920X1080 (FULL HD); TECNOLOGIA DO PAINEL: IPS OU WVA; BRILHO MÍNIMO: 250 CD/M²; TEMPO DE RESPOSTA: ≤ 8MS; CONEXÕES: HDMI E DISPLAYPORT; MÍNIMO DE 2 PORTAS USB-A; AJUSTES DE ALTURA, INCLINAÇÃO E ROTAÇÃO; INTERFACE DE MONTAGEM: VESA; VOLTAGEM: BIVOLT AUTOMÁTICO; ACOMPANHA BASE E CABOS DE VÍDEO E ENERGIA COMPATÍVEIS; COMPATÍVEL COM SISTEMA WINDOWS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.</p> <p>CARACTERÍSTICAS DE PERIFÉRICOS E ACESSÓRIOS: TECLADO: ABNT2, COR PRETA, CONEXÃO USB, MÍNIMO 104 TECLAS, CABO ≥ 1,5M. MOUSE: TIPO ÓPTICO, CONEXÃO USB, 3 BOTÕES, RESOLUÇÃO 1000 DPI, CABO ≥ 1,5M. MOUSE PAD: COM APOIO DE PULSO, COR ESCURA, SEM LOGOTIPO OU DESCRIÇÃO DO FABRICANTE. CABO DE FORÇA TRIPOLAR, COMPATÍVEL COM O PADRÃO NBR14136. TODOS OS EQUIPAMENTOS DEVEM SER NOVOS, SEM USO ANTERIOR, E ENTREGUES PRONTOS PARA FUNCIONAMENTO. OS ITENS OFERTADOS DEVEM ESTAR EM CONFORMIDADE COM A RELAÇÃO NACIONAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES FINANCIÁVEIS PARA O SUS (RENEM) E COM AS DIRETRIZES DO SIGEM.</p>	UN	25	R\$ 4.195,51	R\$104.887,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA

Secretaria Municipal de Saúde

Paço Municipal

Praça João Belchior Goulart, 120 - Torre Norte – Piso 1 – Centro

CEP: 88820-000 - Içara/SC

Fone/Fax: (0xx48) 3431-3582 e-mail:saudeicara@gmail.com

	SERÃO ACEITOS MODELOS SIMILARES, EQUIVALENTES OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AOS PRODUTOS DE REFERÊNCIA MENCIONADOS.				
03	<p>COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK): Computador portátil (notebook), novo, sem uso, reforma ou recondicionamento, contendo no mínimo as seguintes especificações técnicas:</p> <p>PROCESSADOR: com mínimo de 04 (quatro) núcleos físicos, 08 (oito) threads e frequência base de 2,4 GHz ou superior;</p> <p>UNIDADE DE ARMAZENAMENTO: do tipo SSD com capacidade mínima de 480 GB, interface PCIe NVMe M.2;</p> <p>MEMÓRIA RAM: de no mínimo 16 GB DDR4 ou superior, admitida configuração em módulos compatíveis com o equipamento;</p> <p>TELA: LCD ou tecnologia superior, tamanho entre 14 e 15,6 polegadas, formato widescreen, acabamento antirreflexo e resolução mínima Full HD (1920 x 1080 pixels), com retro iluminação LED;</p> <p>TECLADO: padrão ABNT2, contendo todos os caracteres da língua portuguesa, incluindo “Ç” e acentuação;</p> <p>TOUCHPAD: integrado;</p> <p>ACESSÓRIO: acompanhado de mouse óptico USB com botão de rolagem (scroll);</p> <p>INTERFACE DE REDE: Ethernet 10/100/1000 Mbps (RJ-45) ou adaptador equivalente compatível quando aplicável ao fabricante;</p> <p>CONECTIVIDADE SEM FIO: Wi-Fi padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac ou superior;</p> <p>BLUETOOTH: versão 4.0 ou superior;</p> <p>SISTEMA OPERACIONAL: Windows 11 Professional 64 bits, licenciado e instalado de fábrica;</p> <p>BATERIA: recarregável de íons de lítio ou tecnologia superior;</p> <p>FUNTE DE ALIMENTAÇÃO: compatível com o equipamento e seleção automática de tensão;</p> <p>PORTAS E INTERFACES: possuir no mínimo 02 portas USB (sendo ao menos um padrão USB 3.0 ou superior), 01 saída HDMI ou DisplayPort, leitor de cartão (quando disponível pelo fabricante) e webcam Full HD (1080p);</p> <p>ACONDICIONAMENTO: deverá acompanhar maleta acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento.</p> <p>GARANTIA MÍNIMA: 12 (doze) meses contados do recebimento definitivo pela Administração.</p>	UN	03	R\$ 4.358,24	R\$13.074,72
04	<p>AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL INVERTER – 12.000 BTU/H – CICLO FRIO: Aparelho de ar-condicionado tipo Split Hi-Wall, novo, sem uso, reforma ou recondicionamento, contendo no mínimo as seguintes especificações técnicas:</p> <p>TIPO DE PRODUTO: ar-condicionado tipo Split Hi-Wall;</p> <p>CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: mínima de 12.000 BTU/h;</p> <p>CICLO DE OPERAÇÃO: frio;</p> <p>COR PREDOMINANTE: branca;</p> <p>TENSÃO ELÉTRICA: 220V monofásica;</p> <p>TECNOLOGIA: inverter;</p> <p>COMPOSIÇÃO DO CONJUNTO: composto por unidade evaporadora (interna) e unidade condensadora (externa);</p> <p>EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: equipamento com classificação energética conforme regulamentação vigente aplicável no momento do fornecimento;</p> <p>ACESSÓRIOS: deverá acompanhar controle remoto sem fio e manual de instruções em língua portuguesa;</p> <p>INSTALAÇÃO: não inclusa.</p> <p>GARANTIA MÍNIMA: 12 (doze) meses contados do recebimento definitivo pela Administração.</p>	UN	30	R\$ 2.318,70	R\$69.561,00
05	<p>AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT – 30.000 BTU/H – CICLO FRIO</p> <p>Aparelho de ar-condicionado tipo Split, novo, sem uso, reforma ou recondicionamento, contendo no mínimo as seguintes especificações técnicas:</p> <p>TIPO DE PRODUTO: ar-condicionado tipo Split;</p> <p>CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: mínima de 30.000 BTU/h;</p> <p>CICLO DE OPERAÇÃO: frio;</p> <p>COR PREDOMINANTE: branca;</p> <p>TENSÃO ELÉTRICA: 220V monofásica ou compatível com a instalação elétrica da unidade de destino;</p> <p>TECNOLOGIA: inverter;</p> <p>COMPOSIÇÃO DO CONJUNTO: composto por unidade evaporadora (interna) e unidade condensadora (externa);</p>	UN	10	R\$ 4.916,21	R\$49.162,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA

Secretaria Municipal de Saúde

Paço Municipal

Praça João Belchior Goulart, 120 - Torre Norte – Piso 1 – Centro

CEP: 88820-000 - Içara/SC

Fone/Fax: (0xx48) 3431-3582 e-mail: saudeicara@gmail.com

	<p>EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: equipamento com classificação energética conforme regulamentação vigente aplicável no momento do fornecimento;</p> <p>ACESSÓRIOS: deverá acompanhar controle remoto sem fio e manual de instruções em língua portuguesa;</p> <p>INSTALAÇÃO: não inclusa.</p> <p>GARANTIA MÍNIMA: 12 (doze) meses contados do recebimento definitivo pela Administração.</p>				
06	<p>CADEIRA COM ESPALDAR MÉDIO, ESTOFADA, GIRATÓRIA, COM APOIA-BRAÇOS REGULÁVEIS E REGULAGEM DE INCLINAÇÃO DO ENCOSTO Cadeira giratória, nova, sem uso, reforma ou recondicionamento, contendo no mínimo as seguintes especificações técnicas:</p> <p>TIPO: cadeira com espaldar médio;</p> <p>ESTRUTURA: confeccionada em aço e/ou ferro com acabamento em pintura resistente e componentes com tratamento anticorrosivo quando aplicável;</p> <p>CAPACIDADE DE CARGA: mínima de 110 kg;</p> <p>ASSENTO: estrutura resistente, estofado em espuma de alta densidade, com características ergonômicas e revestimento em material sintético lavável, impermeável ou tipo couro, na cor preta, adequado para ambientes administrativos e assistenciais;</p> <p>ENCOSTO: espaldar médio, estofado em espuma de alta densidade, com revestimento em material sintético lavável, impermeável ou tipo couro, na cor preta, com regulagem de inclinação e apoio adequado para região lombar;</p> <p>MECANISMO: sistema com regulagem de altura do assento e regulagem de inclinação do encosto, permitindo travamento em diferentes posições ou movimento livre;</p> <p>BASE GIRATÓRIA: com estrutura de cinco hastes de alta resistência e equipada com rodízios para movimentação;</p> <p>COLUNA CENTRAL: com regulagem de altura por sistema a gás;</p> <p>APOIA-BRAÇOS: reguláveis em altura, com acabamento anatômico e bordas arredondadas;</p> <p>ERGONOMIA: deverá atender às condições de conforto e postura para uso contínuo em ambiente administrativo e assistencial;</p> <p>ACABAMENTO: componentes aparentes predominantemente na cor preta, sem rebarbas, falhas ou partes cortantes;</p> <p>FORNECIMENTO: cadeira entregue montada e acompanhada de manual de instruções de uso e regulagem;</p> <p>CONFORMIDADE: atender à NR-17, ABNT NBR 13962:2018 e possuir Laudo de Conformidade Ergonômica.</p> <p>COR: preta.</p> <p>GARANTIA MÍNIMA: 12 (doze) meses contados do recebimento definitivo pela Administração.</p>	UN	50	R\$ 709,99	R\$35.499,50
07	<p>LONGARINA ESTOFADA COM 04 LUGARES Longarina estofada com 04 (quatro) lugares, nova, sem uso, reforma ou recondicionamento, contendo no mínimo as seguintes especificações técnicas:</p> <p>CAPACIDADE DE CARGA: mínima de 110 kg por assento;</p> <p>ASSENTOS: 04 (quatro) assentos individuais com estrutura em compensado multiplatinado com espessura mínima de 12 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada, moldada anatomicamente, com espessura mínima de 40 mm e densidade mínima de 45 kg/m³, com bordas arredondadas e revestimento em material sintético lavável, impermeável ou tipo couro, na cor preta;</p> <p>ENCOSTOS: 04 (quatro) encostos individuais com estrutura em compensado multiplatinado com espessura mínima de 12 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada, moldada anatomicamente, com espessura mínima de 40 mm e densidade mínima de 32 kg/m³, com bordas arredondadas e revestimento em material sintético lavável, impermeável ou tipo couro, na cor preta;</p> <p>ESTRUTURA: confeccionada em aço com acabamento em pintura eletrostática a pó, resistente ao desgaste e à corrosão;</p> <p>DIMENSÕES E CONFIGURAÇÃO: estrutura composta por travessa de sustentação e apoios que garantam estabilidade, nivelamento e resistência compatíveis com uso contínuo em ambiente administrativo e assistencial;</p> <p>BASE: equipada com apoios de proteção para evitar danos ao piso;</p> <p>ACABAMENTO: componentes aparentes sem rebarbas, falhas, partes cortantes ou irregularidades, com componentes poliméricos predominantemente na cor preta;</p> <p>ERGONOMIA: todos os elementos acessíveis ao usuário deverão possuir</p>	UN	50	R\$ 1.056,49	R\$52.824,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA

Secretaria Municipal de Saúde

Paço Municipal

Praça João Belchior Goulart, 120 - Torre Norte – Piso 1 – Centro

CEP: 88820-000 - Içara/SC

Fone/Fax: (0xx48) 3431-3582 e-mail: saudeicara@gmail.com

acabamento arredondado e atender às condições de conforto e uso contínuo; FORNECIMENTO: produto entregue montado e acompanhado de manual de instruções de uso e segurança; CONFORMIDADE: atender à NR-17 e demais normas técnicas aplicáveis. COR: preta. GARANTIA MÍNIMA: 12 (doze) meses contados do recebimento definitivo pela Administração.				
TOTAL				R\$639.672,82

1.1. O objeto da presente contratação é caracterizado como bem comum, conforme definido no art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, consistindo na aquisição de equipamentos de informática, equipamentos de climatização e mobiliário, destinados às Unidades Básicas de Saúde (UBS) da Secretaria Municipal de Saúde de Içara, visando fortalecer a estrutura física, operacional e assistencial da Atenção Básica.

1.2. A contratação será formalizada por meio de Ata de Registro de Preços (ARP), com vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogada nos termos da legislação vigente.

1.3. Os valores registrados na Ata de Registro de Preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência inicial, podendo ser reajustados em caso de prorrogação, após o interregno de 12 (doze) meses, observadas as condições da legislação aplicável. O eventual reajuste será realizado com base no **Índice** Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou índice oficial que venha a substituí-lo, ressalvado o reequilíbrio econômico-financeiro nos termos do art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

1.4. O objeto contratado não se enquadra como bem de luxo, conforme diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Saúde para utilização de recursos públicos vinculados à Atenção Básica.

1.5. O fornecimento dos equipamentos será realizado de forma **parcelada**, de acordo com a necessidade da Administração, visando evitar desperdícios, obsolescência e desabastecimento nas Unidades Básicas de Saúde.

1.6. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, conforme art. 15, §3º da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que os bens a serem fornecidos não exigem a atuação conjunta de empresas com diferentes especializações técnicas.

1.7. Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Secretaria Municipal de Saúde de Içara, por meio do Fundo Municipal de Saúde, cadastrou proposta junto ao Fundo Nacional de Saúde (FNS), com o objetivo de captar recursos oriundos de emendas parlamentares destinadas ao fortalecimento da Atenção Primária à Saúde, por meio da aquisição de equipamentos e materiais permanentes, conforme diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Saúde.

2.2. Os recursos financeiros foram disponibilizados em conta específica vinculada ao Fundo Municipal de Saúde. Parte dos recursos já foi utilizada em processos licitatórios anteriores; contudo, após as aquisições inicialmente realizadas, permaneceu saldo disponível em razão da obtenção de preços inferiores aos valores estimados, somado aos rendimentos financeiros acumulados no período.

2.3. Considerando a existência de saldo remanescente e a necessidade contínua de fortalecimento da infraestrutura das Unidades Básicas de Saúde (UBS), verificou-se a viabilidade de utilização dos recursos para aquisição complementar de equipamentos permanentes, observadas as normas aplicáveis, a compatibilidade com os objetivos da proposta cadastrada e os itens financiáveis no âmbito do Sistema Único de Saúde.

2.4. A presente contratação tem como finalidade promover a melhoria das condições estruturais e operacionais das Unidades Básicas de Saúde por meio da aquisição de equipamentos de informática, equipamentos de climatização e mobiliário, contribuindo para maior eficiência administrativa, melhores condições de atendimento aos usuários e adequação dos ambientes destinados às atividades assistenciais e de apoio.

2.5. Os equipamentos de informática contribuirão para o fortalecimento dos sistemas de informação em saúde, registro eletrônico de pacientes, organização dos fluxos administrativos e suporte às atividades desenvolvidas pelas equipes das unidades.

2.6. Os equipamentos de climatização proporcionarão melhores condições ambientais para usuários e profissionais, favorecendo conforto térmico, preservação dos equipamentos e adequação dos espaços físicos utilizados na prestação dos serviços de saúde.

2.7. O mobiliário permitirá maior organização dos ambientes, melhoria das condições ergonômicas e adequação estrutural das unidades, proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores e maior conforto aos usuários.

2.8. O processo de contratação será realizado por meio de **ATA de Registro de Preços**, permitindo aquisições parceladas conforme a necessidade da Administração durante a vigência da ata, proporcionando maior economicidade, flexibilidade operacional e melhor planejamento na aplicação dos recursos públicos.

2.9. O Estudo Técnico Preliminar (ETP) foi elaborado com base nas necessidades apresentadas pelas unidades de saúde e no planejamento da Secretaria Municipal de Saúde, servindo como fundamento técnico para definição das especificações e quantidades previstas nesta contratação.

2.10. Caso o valor necessário para atendimento integral da contratação ultrapasse o montante disponível oriundo das emendas parlamentares, poderá haver complementação mediante recursos próprios provenientes do cofinanciamento da Atenção Básica, observada a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. Após levantamento de mercado e análise das necessidades operacionais das Unidades Básicas de Saúde do Município de Içara, constatou-se que a solução mais adequada e vantajosa para a Administração Pública consiste na



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA

Secretaria Municipal de Saúde

Paço Municipal

Praça João Belchior Goulart, 120 - Torre Norte – Piso 1 – Centro

CEP: 88820-000 - Içara/SC

Fone/Fax: (0xx48) 3431-3582 e-mail: saudeicara@gmail.com

contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de equipamentos de informática, equipamentos de climatização e mobiliário, novos, de primeiro uso, com garantia de funcionamento e em conformidade com as especificações técnicas definidas neste Termo de Referência.

3.2. A aquisição dos itens será realizada por meio de Ata de Registro de Preços, possibilitando atendimento parcelado conforme a demanda das Unidades Básicas de Saúde durante a vigência da ata. A estimativa das quantidades foi baseada nas necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Saúde e na disponibilidade dos recursos destinados à presente contratação.

3.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar a totalidade das quantidades estimadas, sendo as aquisições realizadas conforme necessidade administrativa, disponibilidade orçamentária e conveniência da gestão, sem garantia de consumo mínimo.

3.4. A solução contempla o ciclo de vida do objeto, abrangendo o fornecimento, transporte, entrega, eventual montagem e instalação quando aplicável, utilização e garantia dos bens adquiridos, assegurando sua adequada operação durante o período contratual.

3.5. Todos os itens deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, acompanhados dos respectivos manuais, certificados de garantia e demais documentos técnicos exigíveis, observadas as especificações constantes neste Termo de Referência.

3.6. Os equipamentos e mobiliários deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contada do recebimento definitivo pela Administração, ficando a contratada responsável pela substituição ou reparo dos itens que apresentarem defeitos de fabricação, funcionamento ou desconformidade técnica, sem ônus adicional. **3.7.** A entrega dos itens ocorrerá nas Unidades Básicas de Saúde indicadas pela Secretaria Municipal de Saúde ou em local previamente definido pela Administração, observadas condições adequadas de transporte, acondicionamento, descarregamento e instalação quando necessária.

3.8. Todos os custos relacionados ao fornecimento dos bens, incluindo transporte, seguros, tributos, embalagens, carga, descarga, montagem, instalação e demais despesas necessárias à perfeita execução do objeto deverão estar inclusas nos preços ofertados, não sendo admitidos custos adicionais à Administração.

3.9. A contratada será responsável pela qualidade, conformidade e funcionamento dos bens fornecidos, bem como por eventuais danos causados à Administração ou terceiros decorrentes de defeitos, avarias no transporte ou falhas na execução contratual, devendo promover a substituição dos itens inadequados nos prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A empresa a ser contratada deverá atender às condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação técnica e econômico-financeira, conforme exigências previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais disposições constantes no edital e seus anexos.

4.2. Todos os bens fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, sem sinais de utilização, reforma, recondicionamento ou remanufatura, e atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

4.3. Os produtos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contada do recebimento definitivo pela Administração, salvo prazo superior estabelecido nas especificações do item.

4.4. Os equipamentos e mobiliários deverão ser entregues acompanhados de manuais de operação, certificados de garantia, acessórios e demais componentes necessários ao pleno funcionamento, quando aplicável.

4.5. Quando houver necessidade de instalação, montagem ou configuração, os serviços deverão ser realizados por profissionais qualificados e devidamente identificados, utilizando ferramentas e equipamentos adequados, observadas as normas técnicas aplicáveis.

4.6. A execução dos serviços de instalação deverá observar:

a) Normas técnicas da ABNT aplicáveis ao objeto contratado;

b) Normas de segurança, acessibilidade e funcionamento estabelecidas pela Administração Municipal;

c) Boas práticas de instalação, montagem e operação dos equipamentos, visando assegurar segurança, desempenho, ergonomia e durabilidade dos bens.

4.7. Os itens entregues estarão sujeitos ao recebimento e conferência pela Administração, podendo ser recusados total ou parcialmente quando apresentarem defeitos, desconformidades técnicas ou divergência em relação às especificações previstas neste Termo de Referência.

4.8. A contratada será responsável pela substituição dos itens recusados ou que apresentarem defeitos de fabricação ou funcionamento, sem custos adicionais à Administração, nos prazos definidos neste Termo de Referência.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Após a solicitação formal da contratante, a empresa contratada deverá realizar a entrega dos itens no(s) local(is) designado(s) pela Secretaria Municipal de Saúde de Içara, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, salvo justificativa formal aceita pela Administração.

5.2. As entregas serão realizadas conforme demanda e planejamento da contratante, podendo ocorrer de forma parcelada ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do Município.

5.3. Os bens deverão ser entregues devidamente embalados, acondicionados e protegidos contra danos decorrentes do transporte, acompanhados de todos os acessórios, manuais, certificados de garantia e demais documentos técnicos necessários à sua utilização, quando aplicável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA

Secretaria Municipal de Saúde

Paço Municipal

Praça João Belchior Goulart, 120 - Torre Norte – Piso 1 – Centro

CEP: 88820-000 - Içara/SC

Fone/Fax: (0xx48) 3431-3582 e-mail: saudeicara@gmail.com

5.4. Quando houver necessidade de montagem, instalação ou configuração inicial, esta deverá ser realizada pela contratada, sem custos adicionais à Administração, observadas as especificações técnicas do fabricante e as condições previamente definidas pela unidade de destino.

5.5. Os itens fornecidos deverão atender integralmente às especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, sendo novos, sem uso, reforma ou recondicionamento, e possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, salvo exigência superior prevista na descrição do item.

5.6. A contratada será responsável pela substituição de qualquer item que apresentar defeito de fabricação, avaria no transporte ou inconformidade técnica, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação da contratante, sem ônus adicional à Administração.

5.7. Todos os serviços de entrega, montagem, instalação ou configuração, quando aplicáveis, deverão ser realizados por profissionais capacitados e devidamente identificados, observadas as normas de segurança e legislação vigente.

5.8. A contratada deverá adotar todas as medidas necessárias para preservar a integridade dos ambientes das Unidades Básicas de Saúde durante a execução contratual, responsabilizando-se pela proteção dos bens públicos e pela segurança das pessoas presentes nos locais.

5.9. A contratada será integralmente responsável por eventuais danos causados ao patrimônio público ou a terceiros em decorrência da execução contratual, devendo realizar os reparos ou substituições necessárias sem qualquer ônus à Administração.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, a execução decorrente da Ata de Registro de Preços será acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais, formalmente designados pela Administração, que deverão atender aos requisitos previstos no art. 7º da referida Lei.

6.2. A fiscalização do fornecimento dos equipamentos será realizada por servidor(a) designado(a) pelo Secretário Municipal de Saúde, cuja nomeação ocorrerá em momento oportuno, por ato administrativo próprio, quando da emissão da Solicitação de Fornecimento ou instrumento equivalente.

6.3. O(a) gestor(a) da Ata de Registro de Preços, além das competências previstas na legislação, terá as seguintes atribuições:

- Realizar a verificação técnica do objeto entregue, atestando sua conformidade com as especificações deste Termo de Referência;
- Comunicar formalmente à contratada qualquer descumprimento das obrigações assumidas, indicando as providências necessárias para regularização;
- Solicitar à Administração a aplicação das penalidades cabíveis, em caso de inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- Recusar o recebimento de equipamentos entregues fora das especificações técnicas ou em quantidades divergentes daquelas constantes na Solicitação de Fornecimento;
- Exigir da contratada ou de seu representante todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das obrigações assumidas.

6.4. A atuação da fiscalização designada não exime nem reduz a responsabilidade exclusiva da contratada quanto ao fornecimento do objeto e às consequências diretas ou indiretas decorrentes de sua execução, inclusive por vícios ocultos, defeitos ou falhas técnicas.

6.5. Em caso de irregularidades ou desconformidades na execução do objeto, o(a) fiscal deverá notificar formalmente a contratada, indicando os prazos e medidas corretivas a serem adotadas, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação e neste Termo de Referência.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo responsável pelo recebimento e liquidada pela Prefeitura Municipal de Içara.

7.2. A Nota Fiscal deverá estar em conformidade com a Solicitação de Fornecimento (SF), descrevendo os itens fornecidos, quantidades, preço unitário, preço total e o número da respectiva Solicitação de Fornecimento.

7.3. Caso a contratada seja optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, declaração que comprove essa condição, conforme legislação vigente.

7.4. A contratada deverá apresentar a documentação necessária para liquidação da despesa, possibilitando a retenção dos tributos incidentes, devendo constar na Nota Fiscal o valor bruto e líquido da fatura, bem como os dados bancários para pagamento e o número da Solicitação de Fornecimento (SF).

7.5. Para fins de pagamento, a contratada deverá manter regularidade fiscal e trabalhista durante toda a execução das obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços, podendo a Administração solicitar os documentos comprobatórios quando necessário.

7.6. O recebimento do objeto ocorrerá mediante conferência quantitativa e qualitativa dos equipamentos entregues, observadas as especificações constantes neste Termo de Referência.

7.7. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto e aceite da Nota Fiscal/Fatura.

7.8. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais ou pendências relacionadas ao fornecimento, o prazo para pagamento será contado a partir da reapresentação dos documentos devidamente regularizados.

7.8.1. Constatada qualquer pendência relativa à documentação fiscal ou ao fornecimento do objeto, o prazo de pagamento ficará suspenso apenas em relação ao credor com pendência, observada a ordem cronológica das exigibilidades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA

Secretaria Municipal de Saúde

Paço Municipal

Praça João Belchior Goulart, 120 - Torre Norte – Piso 1 – Centro

CEP: 88820-000 - Içara/SC

Fone/Fax: (0xx48) 3431-3582 e-mail: saudeicara@gmail.com

7.8.2. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto perdurar pendência decorrente de inadimplência contratual ou aplicação de penalidade que impeça a liquidação da despesa.

7.8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento permanecerá suspenso até a regularização, sem gerar direito a atualização monetária.

7.8.4. Constatada irregularidade, a contratada será formalmente notificada para regularização no prazo estabelecido pela Administração.

7.8.5. Persistindo a irregularidade, poderão ser adotadas as medidas administrativas previstas na legislação e no instrumento convocatório.

7.9. Os pagamentos serão realizados conforme as entregas efetivamente recebidas e aceitas pela Administração.

7.10. Na ocasião do pagamento, serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação vigente.

7.11. O pagamento observará a ordem cronológica das despesas regularmente liquidadas.

7.12. Os valores constantes na Solicitação de Fornecimento serão conferidos pela Contratante antes da autorização do pagamento.

7.13. O CNPJ constante na Nota Fiscal/Fatura deverá ser o mesmo indicado na proposta, na Nota de Empenho e vinculado à conta bancária informada para recebimento.

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Documentos relativos à regularidade jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, conforme prevê a Lei, aplicável aos itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6.

8.2. Atestado de Capacidade Técnica fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando que a licitante forneceu, de forma satisfatória, bens compatíveis em características, quantidades e complexidade com o objeto desta licitação, aplicável aos itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6.

8.3. Para os itens **1 e 2** (equipamentos de informática), deverá ser apresentado **catálogo técnico, folder oficial do fabricante ou ficha técnica oficial**, contendo as especificações técnicas detalhadas dos equipamentos ofertados, para verificação da conformidade com este Termo de Referência. O material deverá ser emitido pelo fabricante, estar em língua portuguesa ou acompanhado de tradução simples e permitir a conferência objetiva das características exigidas.

8.4. Para os itens **3 e 4** (equipamentos de climatização), deverá ser apresentado **catálogo técnico, ficha técnica oficial ou documento equivalente emitido pelo fabricante**, contendo capacidade, tensão elétrica, ciclo de operação, tecnologia do equipamento e demais características exigidas neste Termo de Referência.

8.5. Para os itens **5 e 6** (mobiliário), poderá ser exigida apresentação de **catálogo comercial, ficha técnica ou documento equivalente do fabricante**, contendo dimensões, materiais de fabricação, revestimento, capacidade de carga, características construtivas e demais especificações previstas neste Termo de Referência.

8.6. Exclusivamente para o **item 5** – a licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta, Laudo de Conformidade Ergonômica e/ou documento técnico equivalente, emitido por profissional habilitado ou laboratório competente, comprovando atendimento à NR-17 e à ABNT NBR 13962:2018, compatível com o produto ofertado.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O valor anual estimado para contratação é R\$639.672,82 (Seiscentos e trinta e nove mil seiscentos e setenta e dois reais e oitenta e dois centavos.)

9.2 No que se refere à pesquisa realizada nesse processo licitatório, o formato utilizado, deu-se da seguinte forma:

I – Fornecedor: a pesquisa de preços se realizou via valor referencial de fornecedores para levantamento inicial de compra do referido processo, a partir da natureza do(s) objeto(s).

II – Pesquisa Banco de Preços: pesquisa de preços pelo Banco de Preços obtendo resultados sólidos e confiáveis, com respaldo jurídico por estar plenamente em conformidade com as orientações, licitações e normas e leis vigentes.

III – Solicitação sem resposta: reiteramos nossa solicitação de cotação enviada sem retorno, sem interesse

IV-ATA de Registro de Preço: ATA de registro de preço do ano anterior da administração.

9.3 A metodologia para obtenção do preço foi baseada na mediana entre os valores obtidos na pesquisa.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes das futuras aquisições correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de Içara, observada a disponibilidade orçamentária e financeira no momento da emissão da Nota de Empenho e da Solicitação de Fornecimento.

10.2. Os recursos destinados à presente contratação são provenientes das **Emendas Parlamentares Federais nº 43010015 e nº 42730004**, vinculadas ao financiamento da Atenção Primária à Saúde, conforme proposta cadastrada junto ao Fundo Nacional de Saúde.

10.3. Na hipótese de insuficiência dos recursos vinculados às emendas parlamentares para atendimento integral das aquisições previstas, poderá haver complementação mediante recursos próprios oriundos do **cofinanciamento da Atenção Básica**, observadas a disponibilidade orçamentária e as disposições legais aplicáveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA

Secretaria Municipal de Saúde

Paço Municipal

Praça João Belchior Goulart, 120 - Torre Norte – Piso 1 – Centro

CEP: 88820-000 - Içara/SC

Fone/Fax: (0xx48) 3431-3582 e-mail:saudeicara@gmail.com

10.4. O detalhamento da dotação orçamentária, elemento de despesa, complemento do elemento, código reduzido e respectivos valores constará em documento próprio anexo ao presente Termo de Referência e será observado por ocasião das futuras aquisições.

11. FORMA E CRITÉRIOS PARA A SESSÃO

11.1 A Forma e Critérios para a sessão serão conforme o disposto na tabela a seguir:

Empreitada:	Não se aplica
Modo de disputa:	Aberto
Sistema de cotas:	Ampla Concorrência e ME/EPP
Intervalo de lances:	0,5% (meio por cento)
Forma de julgamento:	Menor preço por Item
Critério de julgamento:	Menor Preço
Modalidade de Licitação:	Pregão eletrônico
Formalização da licitação:	Registro de preço

12. DA APROVAÇÃO E ASSINATURA

12.1. O Termo de Referência foi aprovado e assinado pelo Integrante Técnico, Requisitante e Autoridade Competente, conforme listagem abaixo:

INTEGRANTE TÉCNICO

Amanda dos Passos Guimarães
Matrícula: 502061

INTEGRANTE REQUISITANTE

Shirley Gazola Cardoso Gualtieri
Matrícula: 4134

AUTORIDADE COMPETENTE

Sandro Ressler
Secretário Municipal de Saúde

Içara, 28 de maio de 2026